



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 120600.2.0052629-93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

Q

MATRÍCULA
52.629

FICHA
1

Mauá, 23 de setembro de 2010

IMÓVEL: Apartamento 24 do Bloco A do Conjunto Residencial Mauá I, projeto de interesse social, situado na Rua Nevada, 363, perímetro urbano, localizado no primeiro pavimento, constituído de sala, circulação, 02 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço; possuindo uma área privativa de 52,1784m², uma área de uso comum de 16,2059m², totalizando uma área de 68,3843m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,026432; situado à direita, de quem olha para o Bloco, confronta pela frente, com a projeção do recuo da construção voltada para as áreas comuns externas ao Bloco; pelo lado direito com a projeção do recuo da construção voltada para as áreas comuns externas ao Bloco; pelo lado esquerdo, com o apartamento 23 e com o hall de circulação; e pelos fundos, com parte do apartamento 23 e com a projeção do recuo da construção voltada para as áreas comuns externas ao Bloco.

Inscrição Fiscal: nº 16.004.904 (área maior)

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.

com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 01 feito aos 28/12/2009, junto à matrícula nº 44.191, onde se encontra registrada sob nº 04 a instituição e especificação de condomínio, deste Registro de Imóveis.

O escrevente *[assinatura]* (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente *[assinatura]* (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria)

R.1- 19 de Março de 2015.

VENDA E COMPRA

Título prenotado sob nº 118.230 aos 10/03/2015.

Pelo instrumento particular datado de 17/03/2011, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., já qualificada, **VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$74.525,55 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte

(Continua no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GUBXQ-VS578-B9CGP-9PVS7>



Valide aqui
este documento

CNM: 120600.2.0052629-93

MATRÍCULA

52.629

FICHA

1

VERSO

e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a MARINEIDE MACEDO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, titular do RG nº 28.725.261-9-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 192.679.348-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Nevada, 363, Bloco A, apartamento 24. Foram utilizados R\$74.525,55 correspondentes ao financiamento concedido pela C.D.H.U.. Consta do instrumento particular que a transmitente declarou, sob as penas da Lei, que explora com exclusividade a atividade de produtora de unidades habitacionais para comercialização à população de baixa renda, sendo que as unidades habitacionais por ela produzidas não fazem, nem nunca fizeram parte do seu ativo permanente, estando este imóvel contabilmente lançado no ativo circulante, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal.

BASE DO ITBI: R\$74.525,55.

A Escrevente Substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.2- 19 de Março de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo título acima registrado a proprietária alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, 170, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, para a garantia do financiamento concedido no valor de R\$75.473,44 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que será amortizado em 300 meses, no valor inicial total de R\$636,47, vencendo-se a primeira 30 dias após a data do contrato, com taxa anual de juros nominal de 7,00%, e efetiva de 7,229%, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento particular

A Escrevente Substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

(Continua na Ficha Nº 2)

Pag.: 0002/0004
Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GUBXQ-VS578-B9CGP-9PVS7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui
este documento

CNM: 120600.2.0052629-93

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA

52.629

FICHA

2

 **CNS 12.060-0**

Mauá 9 de março de 2015

Av.3- 19 de Março de 2015.

INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento ao protocolo nº 201311.2116.00019308-IA-041, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 26/11/2013, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARINEIDE MACEDO DOS SANTOS, já qualificada, processo nº 00020548920105020362, da Segunda Vara do Trabalho desta Comarca.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.4- 12 de Abril de 2023.

PENHORA

Título prenotado sob nº 167.603 aos 16/03/2023.

Pela certidão expedida aos 16/03/2023, pela Segunda Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 00063258220218260348, movida por CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA I, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.907.344/0001-93, em face de MARINEIDE MACEDO DOS SANTOS, já qualificada, verifica-se que **os direitos e obrigações relativos ao imóvel objeto desta foram penhorados**, para garantia da dívida no valor de R\$13.591,62, tendo sido nomeada depositária Marineide Macedo dos Santos.

Selo digital Nº: 1206003210000AVM29607223E

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GUBXQ-VS578-B9CGP-9PVS7>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MAUÁ

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73) e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200 - 2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda que os imóveis situados nesta Comarca passaram a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 30/12/66, sendo que, anteriormente, pertenciam à 1ª Circunscrição Imobiliária de Santo André. A presente certidão reflete a situação desta matrícula até a data de ontem.
Mauá, 02 de março de 2026.



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1206003C3052629C17105726W

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GUBXQ-VS578-B9CCGP-9PVS7>

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 52629

Ao Oficial.: R\$ 45,88
Ao Estado.: R\$ 13,04
Ao IPESP.: R\$ 8,92
Ao Reg.Civil R\$ 2,41
Ao Trib.Just R\$ 3,15
Ao ISS..... R\$ 2,29
Ao FEDMP...: R\$ 2,20
Total.....: R\$ 77,89
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Pedido: 186



05262902032026

Pag.: 0004/0004